



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Travessa Dona Estelita Herondina Dodó”.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Travessa Dona Estelita Herondina Dodó”**, servidão à transversal que liga a Rua Frei Francisco e a Rua Juquinha Albuquerque, na parte superior do Bairro Vidal Soares, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a travessa que por esta lei forá denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 28 de outubro de 2011.

Ronaldo Lopes Correa

Prefeito Municipal